

DECISÃO QUANTO A OMISSÃO DE INFORMAÇÕES DA FREQUENCIA ESCOLAR

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - ANO 2024.
EDITAL Nº 001 DE 27 DE FEVEREIRO 2024.
ESTUDANTES OMISSOS:

- **PABLO GUSTAVO WHEDEN MORAIS**, CPF: 053.745.011-43;

Considerando que os notificados não apresentaram qualquer atestado ou comprovante de frequência, ou ainda justificativa pela omissão de informações e documentação comprovando a frequência escolar, conforme estabelecido e detalhado no item 12 do Edital de Abertura.

Considerando que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no item 13.5 do Edital de Abertura.

A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte DECIDE pela aplicação da penalidade aos estudantes supramencionados, onde os mesmos deverão restituir ao Município de Campo Verde os valores recebidos indevidamente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Cumpra-se, registra-se e publique.

Campo Verde-MT, 02 de agosto de 2024.

ANADABILI SELLER
Secretaria Municipal de Educação

KAUANA CARVALHO SOARES
Secretaria Municipal de Administração

VIRIDIANA BUSSULARO
Secretaria Municipal de Assistência Social

MAYRA DANIELLE DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social